

## **DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 789, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.178

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**Considerando** os termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no suplemento do Diário da Assembleia nº 3109, de 10 de fevereiro de 2021, e

**Considerando**, ainda, o Parecer “SPA” nº 187/2021, de 21 de março de 2021, emitido pela Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 351/2021, de 23 de março de 2021, da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, constantes às fls. 25 a 29, do Processo nº 2020.04.00495R1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 1.371, de 27 de novembro de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2712, de 6 de dezembro de 2018, que alterou o Decreto Administrativo nº 766, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2633, de 3 de julho de 2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **MARIA ROSANE ALVES MIRANDA**, para considerá-la enquadrada no cargo de Técnico Legislativo - Assistência Administrativa, Classe “H”, Padrão “48”.

**Art. 2º** Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente